



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 18 de junho de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2024, REFERENTE À OFERTA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IDSUAS, DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Junco do Seridó/PB – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 438/2019, as quais dispõem, respectivamente, sobre a Política Nacional de Assistência Social e Política Municipal de Assistência Social;

Considerando o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

Considerando ainda, a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, através do Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2024, destinado à oferta e manutenção dos serviços vinculados ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS, aos Benefícios Eventuais, à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial, no âmbito do município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junco do Seridó, PB, 18 de junho de 2025

Rayandino Cândido da Silva
RAYANDINO CÂNDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 18 de junho de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

2

DECRETO Nº 010/2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, nesta quinta-feira, dia 19 de junho de 2025;

CONSIDERANDO os tradicionais festejos juninos que se prolongam até o dia 24 de junho de 2025, dia de São João.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 20 e 23 de junho de 2025 (sexta-feira e segunda-feira).

Art. 2º - Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município, principalmente o atendimento emergencial à saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 18 de junho de 2025.


Paulo Neide Melo Fragoso
Prefeito Constitucional



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 18 de junho de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

3

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

LEI MUNICIPAL Nº 576/2025.

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DE RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REFORÇO DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica no presente exercício o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição e o remanejamento de recursos de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, como reforço ao orçamento do Poder Legislativo, assim especificado:

01.001	CÂMARA DE VEREADORES	
01.031.2000.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	
1.500.0000	Transferências não Vinculadas a Impostos	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍDICAS	20.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	70.000,00

Parágrafo Único - A autorização contida no caput deste artigo o orçamento do Poder Legislativo Municipal para o presente exercício passa a ser de **R\$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil reais)**.

Art. 2º. – Para cobertura da presente transposição e remanejamento serão reduzidos/anulados recursos de dotações orçamentárias assim especificadas:

02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2000.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
1.500.0000	Transferências não Vinculadas a Impostos	
3390.30	Material de Consumo	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 18 de junho de 2025.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional